CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA
ESTADO DE SÃO PAULO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 004/2022

ALTERA O ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 12, DE 18 DE JULHO DE 2018, NO TOCANTE ÀS AVALIAÇÕES DE DESEMPENHO

RAFAEL JOSÉ FRABETTI, Presidente da Câmara Municipal de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.-.-.-

ANEXO
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Nome do Servidor:	
Cargo:	
Data da Avaliação:	**Período Aquisitivo:**
Número da Avaliação:	**Percentual Pretendido:**

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PESO	ACÚMULO NO BIÊNIO	PONTUAÇÃO PARCIAL
Possuir 02 (dois) anos de efetivo exercício no cargo efetivo, sem que tenha sofrido qualquer penalidade disciplinar	+ 100		
Atrasos, ausências sem prévia autorização e saídas antecipadas não compensadas em bancos de horas, nos termos do artigo 68, § 1°, da Lei Municipal nº 2.680/91	- 05		
Falta injustificada	- 07		
Falta justificada	- 03		
Falta abonada	- 03		
Licença para tratamento de saúde de até 30 (trinta) dias	- 15		
Licença para tratamento de saúde acima de 30 (trinta) dias	- 25		
Licença por motivo de doença em pessoa da família, por qualquer período	- 20		
Licença para tratar de interesses particulares de até 15 (quinze) dias	- 20		
Licença para tratar de interesses particulares superior a 15 (quinze) dias	- 40		

TOTAL DE PONTOS	

Resultado da Avaliação: () APROVADO () REPROVADO

Percentual Aprovado: _____ %

Chefe Imediato

Presidente